


EDITAL CRF-MA Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

A Junta Diretiva do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão CRF-MA, nomeada pela Portaria nº 82 do Conselho Federal de Farmácia, de 20 de dezembro de 2017 (DOU 21/12/2017, Seção 2, pág. 56), nos termos da Resolução CFF nº 604/14 (DOU de 05/12/14, Seção 1, pp. 114/117) e, em obediência ao disposto na Portaria nº 7 do Conselho Federal de Farmácia, de 4 de janeiro de 2018 (DOU de 05/01/2018, Seção 2, pág. 49), abre as inscrições para as funções públicas de diretores do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, referente ao biênio 2018/2019, no período de 8 a 12 de janeiro de 2018, devendo os interessados se inscrever por chapas completas, discriminando as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro. Por ocasião do registro de Chapa, deve cada membro atender aos seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional definitiva, no quadro de farmacêuticos aprovada pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Farmácia até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido de exercer a profissão; d) estar quites com a Tesouraria do CRF; e) ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição em CRF; f) apresentar certidão da justiça estadual, federal, militar e eleitoral, essa última fornecida pelas zonas eleitorais, pelos Tribunais Regionais Eleitorais e pelo Tribunal Superior Eleitoral, onde não conste sentença condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, ainda que não transitada em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; g) apresentar certidão da justiça estadual e federal onde não conste sentença condenatória por improbidade administrativa transitada em julgado ou acórdão proferido por órgão judicial colegiado, ainda que não transitado em julgado, consoante ao previsto na Lei Complementar nº 64/90 e na Lei Complementar nº 135/10; h) apresentar declaração própria, sob as penas da legislação vigente, atestando que não tem qualquer outra causa de inelegibilidade, nos termos da Resolução/CFF nº 604/14; i) ter mandato de conselheiro regional efetivo compatível com o período do mandato da diretoria. As inscrições encerrar-se-ão às 17:00 horas, do dia 12 de janeiro de 2018. As eleições ocorrerão durante 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário local, de 27 de março de 2018 às 12:00 horas (meio-dia), horário local, do dia 29 de março de 2018, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço ou sítio eletrônico [www.votafarmaceutico](http://www.votafarmaceutico). Será instalada seção eleitoral na sede do CRF-MA, na qual será disponibilizado, durante o seu horário de funcionamento, um computador para votação com acesso à Internet.

  
**Dr. Carlos André Oeiras Sena**  
Secretário-Geral da Junta Diretiva do CRF-MA  
Portaria nº 82 do CFF (DOU/21/12/2017, Seção 2, pág. 56)